

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

**Ref.:** Projeto de Lei nº 023/2024.

**Autor:** Executivo Municipal.

**Súmula:** “Autoriza o Município receber área urbana em doação, nomina via pública e dá outras providências”.

**Relator:** Vereador Odair de Paula.

### I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei “Autoriza o Município receber área urbana em doação, nomina via pública e dá outras providências”.

É o sucinto relatório.

### II – FUNDAMENTO LEGAL

Compete à Comissão Constituição e Justiça manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental de todas as proposições que tramitem pela Casa.

Em síntese, o Projeto em questão tem objeto receber em doação uma área no centro da cidade, a fim de inseri-la no sistema viário do município e transformá-la em uma rua propriamente dita.

Com a doação objetiva-se beneficiar inúmeros imóveis e moradias da área central da Cidade e regularizar uma situação de fato preexistente, sendo portanto de interesse público.

Em observância ao Parecer Jurídico desta Casa, o mesmo descreve que não há óbice e atende aos pressupostos legais, estando apto à **APROVAÇÃO**.

Diante do exposto e em harmonia com os demais Pareceres, entendo que os requisitos legais foram satisfeitos, portanto, **OPINO** pela **LEGALIDADE** do projeto de lei.

Sala de Reuniões “Fernandes Pinheiro, 29 de Outubro de 2024.

Odair de Paula  
**Relator**

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

## II – VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo, que atende aos interesses públicos, bem como justificativa do Relator pela legalidade. Sendo assim, exaro voto **FAVORÁVEL** ao Parecer.

Mauricio Ribeiro  
**Presidente**

Osiel Gomes Alves  
**Membro**